

ENTREVISTA DO SR. PRESIDENTE À REDE RECORD DE TELEVISÃO NO DIA 09.8.90

O SR. APRESENTADOR- O Juiz Milton Luiz Pereira vai falar da ampliação das Varas Criminais, o que vai melhorar o atendimento do público. Para se ter uma idéia do volume de trabalho na Justiça Federal, o Juiz tem sob a sua responsabilidade treze mil processos e, a cada mês, outros três mil e quinhentos dão entrada na Justiça Federal. Para falar sobre a criação de duas Varas Criminais está aqui no Jornal da Record o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Juiz Milton Luiz Pereira. Ele será entrevistado pelo nosso Editor de Polícia Walmir Salaro.

WS - Boa noite, Doutor!

O Sr. Presidente - Boa noite!

WS - Com a criação dessas novas Varas Criminais o Sr. acredita que a Justiça vai deixar de ser tão lerda quanto é atualmente?

O Sr. Presidente - Bem, é uma tentativa de agilizar, entretanto, deve ser considerado que a morosidade da Justiça, que em determinados momentos chega ao folclore ou ao pitoresco, tem causas muito mais abrangentes, o que me leva, no momento, por exemplo a lembrar a falta de recursos financeiros, que se desdobra na falta de recursos humanos e também de recursos materiais.

A instalação do **Forum** Criminal da Justiça Federal, que, em homenagem, recebeu a denominação de **Ministro Jarbas Nobre**, com acréscimo de duas Varas - portanto, temos quatro e passaremos a seis - é uma caminhada e a passo largo. A passo largo porque nós também estamos preocupados com a informatização - e a informatização adequada ao aumento do número de Varas, ao aumento do número de funcionários - e o oferecimento de recursos materiais leva pelo menos - como grande esperança- à expectativa de uma agilização.

WS - O Senhor estava falando em casos pitorescos da Justiça. Tem algum detalhe a respeito disso, da morosidade da Justiça, ou da falta de Juizes para cuidar de treze mil processos? É uma coisa bastante elevada.

O Sr. Presidente - Bem, eu posso referir que nós temos, estatisticamente, em São Paulo, 436 mil feitos distribuídos entre Varas Cíveis e Criminais.

WS - Seriam processos?

O Sr. Presidente - Sim, seriam processos. Agora, há que se considerar que, se dividirmos este número de feitos, ou de processos, pelo número de Juizes, tem uma média de treze mil, e que, nas Varas Criminais, tendo-se mais de vinte mil processos criminais para o número de seis Juizes, nós temos aproximadamente cinco mil por Juiz.

Mais um outro dado muito importante que me parece deva ser ressaltado é que, em 1967, nós tínhamos na Justiça Federal de São Paulo sete

Juizes para dezesseis milhões de habitantes, dando uma média de dois milhões de habitantes por Juiz e em 1990 - vinte e três anos depois - nós temos trinta e dois Juizes e mais de trinta e três milhões de habitantes, o que significa dizer que ainda nós temos um Juiz para um milhão de pessoas, quando a média razoável é de cinco mil habitantes por Juiz.

E, no fato pitoresco, complementando a sua indagação, rapidamente eu lembro de um caso que eu processei - eu presidi a instrução como Juiz de 1ª Instância - em que a ação começou em 1894 e os bisnetos ainda estavam tentando ultimar a execução.

WS - Agora, um outro detalhe em relação ao trabalho da Justiça Federal. Ela atua em que tipo de crime?

O Sr. Presidente - A competência da Justiça Federal é de índole constitucional. Nós temos, em termos gerais, todas aquelas ações que digam respeito - com partes ré ou autora - à União Federal, às autarquias e às empresas públicas federais e, na parte criminal, os crimes mais comuns dizem respeito ao contrabando e ao tráfico de entorpecentes quando de característica internacional.

WS - Agora, em relação aos crimes. Contrabando, por exemplo, é um crime que acaba compensando, porque dificilmente o contrabandista é condenado no Brasil. Isso se deve à lentidão da Justiça Federal?

O Sr. Presidente - Eu não diria que ele raramente é condenado; ele é quase sempre condenado. A dificuldade está na execução, mas isto não pode ser atribuído ao Juiz. Aliás, ao Juiz também não pode ser atribuída a morosidade da Justiça, porque, um Juiz que tem uma pletora de treze mil feitos, se ele se dedicar vinte e quatro horas ao trabalho por dia, ainda assim o trabalho é invencível. Mas, quanto a ele não ir para a cadeia, isto deve ser uma preocupação legislativa, porque nas leis, colocando em termos de cumprimento de pena - o sistema progressivo, regime fechado, regime aberto, regime semi-aberto - há um favorecimento, principalmente em relação àqueles que não tenham maus antecedentes ou não sejam reincidentes. Então, é uma preocupação, mas de índole legislativa, em termos de provocação. E há que se considerar outro aspecto. No momento em que, doutrinariamente, volta-se para uma, digamos assim, "benignidade" em termos de cumprimento, humanização no cumprimento da pena, nós estamos vendo uma resposta estranha, ou pelo menos de alta indagação: aumentou o número de criminalidade. Então se indaga: é preciso maior severidade ou vamos, no Brasil, antecipar-nos a uma humanização - que é o ideal, mas que me parece que não temos instrumentalização para efetivá-la - ou aderimos a uma pena muito severa?

WS - OK, muito obrigado.